



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI Nº 1478 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Declara de utilidade pública a "Organização não Governamental Alberto Benedette", e dá outras providências".

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a "Organização não Governamental Alberto Benedette", Entidade sem fins Lucrativos, sito à Rua das Camélias, n.º 583 – Jardim Bela Vista - Cidade de Luiz Antonio-SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.177.106/0001-04.

Art. 2º - A "Organização não Governamental Alberto Benedette" passa a ter todos os benefícios concedidos as Instituições de Utilidade Pública no âmbito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luiz Antônio, 20 de dezembro de 2012.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI

Prefeito Municipal